



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

CREENCIAMENTO N° 0003/2023 - FMS

ATA/CREENCIAMENTO N° 001/2023- FMS

CREENCIAMENTO DE EMPRESA

EMPRESA: SCHMIDT DA SILVEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 79.449.591/0001-39

Endereço: Rua Pedro Andreazza, 123, Bairro: Centro, CEP.: 89.550-000 - Videira - SC.

OBJETO: - **CREENCIAMENTO** de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de **SERVIÇOS DE CLINICAS ÓTICAS**, (Armação e lentes de óculos) para atender a demanda da população do Município de Rio das Antas SC. Tudo em conformidade com o termo de referência a ao presente edital.

Aos **VINTE E QUATRO** dias do mês de **JULHO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E TRÊS**, às 11h30min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, fizeram-se presentes os membros da Comissão de Licitações, abaixo assinados nomeado pelo Prefeito Municipal através do Decreto n° 161/2022 de 25 de Agosto de 2022, no uso de suas atribuições resolvem, **ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO E A SOLICITAÇÃO DE CREENCIAMENTO, apresentada pela empresa**, requerendo o seu credenciamento no objeto acima especificado.

• **CREENCIAMENTO**

Conforme definido no Edital, os membros efetivos, procederam inicialmente a identificação do registro no protocolo junto ao setor de licitações no envelope apresentado, sob o n° 272 datado em 25 de Julho de 2023.

Ato contínuo, a comissão **passou a efetiva análise da documentação apresentada**, onde após conferência constatou-se que a **EMPRESA APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO** solicitada no edital de credenciamento 0003/2023-FMS, **demonstrando estar apta a desenvolver as atividades predendidas**, conforme seu pedido de credenciamento, pela documentação apresentada, pedido de credenciamento e pelas declarações, assumindo suas responsabilidades perante o Município / FMS.

Neste momento a comissão em comum acordo declaram a empresa acima citada **CREENCIADA** e passam a documentação e a presente ata ao setor responsável para **formalização do contrato ou documento equivalente** para início das atividades, conforme a necessidade e observando sempre a disponibilidade financeira.

Em nada mais havendo a declarar ou registrar neste ato, segue para procedimentos legais o presente credenciamento.

"A presente ATA não contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula".

Rio das Antas (SC), 25 de Julho de 2023.

Ademir A. Ferrarin
Decreto n° 161/2022
Presidente da CPL

Juliana N.P. Coscodai
Decreto n° 161/2022
Membro Ef.da Comissão

Leonardo Pereira
Decreto n° 161/2022
Membro Ef.da Comissão